

EDITAL Nº 3 /2021 NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO

TORNA PÚBLICO o resultado da seleção de bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – na Cidade de Francisco Beltrão-PR

Art. 1º Após análise de títulos e entrevista dos candidatos que tiveram inscrição homologada pelo Edital nº 2/2021 Neddij-Unioeste-Francisco Beltrão, o resultado da seleção de bolsistas é o que se encontra no quadro abaixo

Candidato	Títulos	Entrevista	Total	Colocação
Profissional Bolsista – Advogado				
Ana Paula Borsoi	5,4	2,0	7,4	3º
Ana Paula Nezzi	6,0	3,0	9,0	1º
Danielly Tavares Bueno Sferra	4,0	3,5	7,5	2º
Juliane Gloria Sulzbach	2,5	3,5	6,0	5º
Regina Martinello Lins Pinheiro Vianna	4,0	2,0	6,0	4º
Profissional Bolsista – Pedagogo				
Antonio Lucivan Colpani Júnior	6,0	3,5	9,5	1º
Jaqueline Sockenski Thomé	3,5	4,0	7,5	2º
Estudante de Graduação Bolsista – Direito				
Eduarda Aparecida Alves Lopes	2,6	3,5	6,1	3º
Bruno Felippi Miguel	5,2	3,5	8,7	1º
Isabela Spezzia	4,2	1,5	5,7	4º
Jéssica Zauza de Oliveira	4,2	2,0	6,2	2º
Estudante de Graduação Bolsista – Pedagogia				
Gabriele Veiga	3,9	3,5	7,4	2º
Jéssica Fernandes da Silva	4,7	3,5	8,2	1º
Inês Helena Grigolo de Medeiros	2,1	1,5	3,6	Não classificada

Art. 2º Os candidatos aprovados no limite das vagas deverão manifestar concordância com a convocação até o dia 30 de agosto de 2021, através do e-mail **neddij2021@gmail.com** para dar início às atividades no dia 1º de setembro de 2021.

Art. 3º O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

Inciso I - O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

Inciso II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 4º O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, bem como a liberação dos recursos financeiros.

Francisco Beltrão/PR, 24 de agosto de 2021.



ELMER DA SILVA MARQUES
Coordenador do NEDDIJ – Francisco Beltrão